

DECRETO Nº 119/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **279 de 20 de julho de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito ESPECIAL Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
Trabalho	Econômica	Categoria	Recurso	
02.16.08.241.12 00.2.040	4.4.90.52.00.0 0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21074	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua es em contrário.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeite Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Julho

de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito Construtora de Obras Conskova DALVO KOERICH JUNIOR Representante Legal

CPF: 007.138.249-64

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações) Código Identificador: B063FAE7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa KM TRANSITO CURSOS - LTDA, estabelecida à Rua Cuiabá, Nº 3571, bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR CEP 85803-460, inscrita no CNPJ 35.173.380/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Andrez Rodrigues Severo, inscrita no CPF nº 051.947.789-88, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas, Nº 1073, bairro Neva, na cidade de Cascavel-PR, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 24/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo em mais 45 dias, passando vigorar até 28 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As razões que motivam o aditamento constam na documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS KM TRÂNSITO CURSOS -LTDA

Moises Aparecido de Souza Andrez Rodrigues Severo Prefeito Municipal Representante Legal CPF: 842.080.829-68 CPF: 051.947.789-88

Publicado po

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitaço Código Identificador:DBC0BDD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 19/07/2023 À 26/07/2023
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum - S500	R\$ 4,59
3	Litros	Diesel S10	R\$ 4,64
4	Litros	Etanol	R\$ 3,69
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,33

Catanduvas, 18 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira Código Identificador: F658AA0C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 27/07/2023 À 01/08/2023
Ī	Litro	ARLA	RS 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	RS 4,59
3	Litros	Diesel S10	RS 4,68
4	Litros	Etanol	RS 3,59
5	Litros	Gasolina comum	RS 5,25

Catanduvas, 26 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira Código Identificador:63DDBF0C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 42/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual <u>www.bll.org.br</u> "Acesso Identificado", no dia 16 de agosto de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador: A8205762

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DÉCRETO Nº 119/2023 ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 279 de 20 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito ESPECIAL

Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	de	Valor
02.16.08.241.1200.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21074		R\$ 5.000,00

- Art. 2º Para cobertura do Crédito ESPECIAL Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador: EC1257AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 120/2023 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO VIGENTE NO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 279 de 20 julho de 2023. **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito ESPECIAL Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
- I Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.16.08.241.1200.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R\$ 274,00

- Art. 2º Para cobertura do Crédito ESPECIAL Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43°, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,26 de Julho de

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:4A85DBB5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 121/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 228 de 05 de julho de 2022 - LDO

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
- I Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2,056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador:4BBF2AF1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 122/2023 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 122/2023

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 017/2023.

NOME	RG n°	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Pedro de Oliveira	7.117.825-0/PR	Servente de Ser Gerais	rviços 01/08/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.